



Câmara Municipal de Rio Bananal
Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0088/2019

DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULOS DE CIDADANIA HONORÁRIA RIBANENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Ribanense, às seguintes pessoas:

- I. ALDINO ZUQUI
- II. CLEBSON PAUTZ
- III. GERALDO AGUINALDO DE SOUSA
- IV. GISELE TEIXEIRA ELISIARIO
- V. JOBER LÁZARO
- VI. JOSÉ CUSTÓDIO NUNES
- VII. LEONIDIO DELPUPO
- VIII. LUCIMAR ARREVABENI
- IX. MARIA DA PENHA MAGNAGO
- X. MARTIN VIGUINI
- XI. ODAIR JOSÉ GOMES DA ROCHA
- XII. RONIÈRE COUTINHO DE SOUZA

Art. 2º - A Sessão Solene para a entrega dos títulos a que se refere o artigo 1º deste Decreto Legislativo, será realizada no dia 11 de setembro de 2019, a partir das 18 horas e 30 minutos, no Plenário desta Casa de Leis.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Rio Bananal
Estado do Espírito Santo

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos vinte (20) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezenove (2019).


JORDAN LAZARO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO, DATA SUPRA.



CASSIA MANTHAYA BATTISTI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS